## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e dezesseis minutos, o Presidente da Comissão de Licitação Leonardo Henrique dos Santos deliberou acerca do procedimento administrativo nº 128/2019, na modalidade tomada de preços nº 04/2019. Na sessão realizada na data de vinte e três janeiro do ano de dois mil e vinte, ocasião em que foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes, a empresa Premier Engenharia e Consultoria Sociedade Simples Ltda foi declarada inabilitada por ter apresentado uma Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/SC com a informação "empresa sem quadro técnico", o que levou a representante da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP a solicitar diligência junto ao órgão par maiores informações, o que foi acatado pelo Presidente da Comissão, que declarou a empresa Premier inabilitada até eventual resposta. Em contato com o órgão, foram encaminhadas cópias das certidões das empresas Premier e Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP para comparação, pelo motivo das duas empresas estarem situadas no Estado de Santa Catarina e porque ambas apresentaram as certidões emitidas pelo mesmo órgão, com informações distintas: uma trazia a informação "empresa sem quadro técnico" (Premier) e a outra sem a informação (Ampla). Em resposta, a gerente do órgão respondeu: "Conforme consta nas Certidões de Pessoa Jurídica, apresentadas, tanto a Certidão da empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOC. SIMPLES LTDA, tanto a Certidão da empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, contêm responsáveis técnicos. A diferença entre as certidões, é que a empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOC. SIMPLES LTDA, ao imprimir a certidão em nosso sistema CREANET Empresa, escolheu a opção Certidão com Quadro Técnico. Dessa forma, como não possuía outros profissionais em seu quadro técnico, além dos responsáveis técnicos que constam no documento, saiu na primeira frase da certidão "EMPRESA SEM QUADRO TÉCNICO". E, a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, ao imprimir a certidão, escolheu a opção Certidão Sem Quando Técnico. Por isso, nessa última, não saiu a menção "EMPRESA SEM QUADRO TÉCNICO". O que podemos esclarecer é que essa menção não inviabiliza as certidões apresentadas, pois ambas possuem responsáveis técnicos. E, que a frase "EMPRESA SEM QUADRO TÉCNICO", não deveria constar na primeira linha da certidão, motivo pelo qual, estamos solicitando ao nosso Departamento de Tecnologia da Informação, que corrija esse menção, para que não surjam novas demandas desse tipo." (ipsis litteris). Sendo assim, o Presidente da Comissão de Licitação, revê sua decisão perante a inabilitação da empresa Premier, uma vez que tal documento atende as exigências do edital, declarando-a habilitada para as demais etapas do processo. O prazo recursal continua para as demais empresas que tiverem interesse em interpor recurso da fase de habilitação. Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

Leonardo Henrique dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Membro da equipe de apojo

José Paulo Pereira

Membro da equipe de apoio